



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

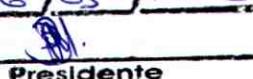
E-mail: cmamontada@gmail.com

A Comissão de Justiça e Redação que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, INCISO II do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 009/2021**, de autoria do Poder Executivo.

APROVADO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2021

Em 26/03/2021

Presidente

Suprime o artigo 8º do Projeto de Lei nº 009/2021.

JUSTIFICATIVA:

O art. 8º em comento fere a Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 26 de abril de 2001 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis, especificamente, no seu art. 9º, pois a cláusula de revogação só pode estar contida em uma proposição quando enumerar, expressamente, as leis ou disposições revogadas.

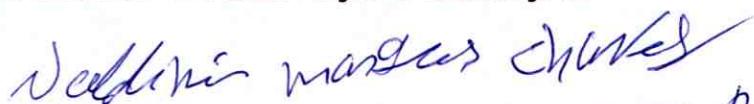
Feitas esta modificação, o Projeto de Lei estará admissível para prosseguimento nesta Casa de Leis.

Amontada - CE 26 de março de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Ausente)

Robério Albano de Meneses Presidente

Valdenir Marques Chaves

Relator

Jorge Ribeiro Siebra
Membro